

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.464 RELATOR: CONS. CARLOS ANTÔNIO BREGUNCI PARECER Nº 1003/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 07.01.2016

Examina processo referente ao credenciamento da entidade mantenedora Ricardo Rosa Meloni – ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Meloni com o Ensino Médio, no município de Itajubá.

### Histórico

Por meio do Ofício SEE nº 713/2015, de 10.12.2015, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional encaminha, para consideração deste CEE/MG, o expediente em epígrafe.

O processo foi aqui recebido em 15.12.2015, despachado à Superintendência Técnica, para exame prévio, e, a seguir, a mim distribuído, para relatar.

#### Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Ricardo Rosa Meloni – ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Meloni com o Ensino Médio, em Itajubá.

### DO CREDENCIAMENTO

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento, firmado pelo representante da entidade mantenedora, dirigido à Sra. Secretária de Estado da Educação, solicitando o seu credenciamento;
- cópia do Contrato Social e sua alteração, registrado na JUCEMG;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- curriculum vitae do dirigente da mantenedora;
- prova de Idoneidade Moral expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- Declaração de Capacidade econômico-financeira expedida pelo SICOOB.

Após exame de toda documentação apensa ao processo, relativa ao credenciamento da entidade mantenedora, podemos informar que foram atendidas as exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

## DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Educacional Meloni está localizado na Rua Alcides Faria, nº 160, Bairro Varginha, em Itajubá.

O prédio escolar, construído em local salubre, reúne as condições necessárias ao desenvolvimento da prática educativa.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

As aulas de Educação Física serão realizadas em uma quadra localizada próximo à escola, mediante termo de cessão.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído por profissionais habilitados e/ou autorizados pela SRE competente.

Foi confirmada a existência de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e acervo bibliográfico adequados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e encontram-se elaborados conforme legislação em vigor.

A matriz curricular encontra-se elaborada de acordo com o disposto na legislação vigente.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para o início das atividades.

O Relatório de Verificação <u>in</u> <u>loco</u>, elaborado em 19.10.2015, pelas inspetoras escolares Sandra de Paula Ávila e Walderez Gissela Sarno de Carvalho, da SRE de Itajubá, manifesta-se favoravelmente ao pleito.

#### Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Ricardo Rosa Meloni – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Meloni, com o Ensino Médio, localizado na Rua Alcides Faria, nº 160, Bairro Varginha, no município de Itajubá, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Carlos Antônio Bregunci – Relator